

A “ERA DOS IMPÉRIOS” E O DIREITO AO TRABALHO DOS MIGRANTES - breves notas críticas¹

Cleusa Santos²
Gleice Erbas da Silva³
Juliana Puga de Aquino⁴
Luciano Rodrigues de Souza Coutinho⁵

Os números expressivos da barbárie contemporânea exprimem o aumento do pauperismo a que estão submetidos os trabalhadores do mundo, particularmente, os imigrantes. Dados recentes da Organização Internacional para as Migrações (OIM) mostram que mais de 1 milhão de migrantes e refugiados chegaram à Europa desde janeiro de 2015. Quase 60 milhões de pessoas foram consideradas deslocadas em 2014, de acordo com o Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas. Uma em cada 122 pessoas no mundo todo é considerada refugiada, internamente deslocada ou está solicitando asilo, números estes que atestam uma tendência à barbarização da vida social.

Porém, a resposta que vem sendo oferecida pela União Europeia é o aumento dos controles fronteiriços para “conter” o fluxo humano em deslocamento e/ou fuga. A justificativa é a impossibilidade de acomodar essa massa populacional, revelando um descompasso entre as medidas adotadas para conter a realidade apresentada pela crise migratória, que se tornou um problema global, e os dispositivos dos tratados internacionais que preveem o acolhimento de refugiados, como, por exemplo, o Tratado de Dublin, o qual também prevê que o país pelo qual o refugiado entra na União Europeia é o responsável pela acolhida. Com a crise migratória na Síria, causada pela guerra civil que acontece desde 2011, e a invasão do Estado Islâmico em diferentes cidades do país, milhares de pessoas vêm deixando o país.

¹ A era dos impérios é uma alusão ao título do livro de HOBBSAWN, Eric J. A Era dos Impérios 1875-1914 (1988).

² Professora Associada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Seguridade social, Organismos Internacionais e Serviço Social” (SOISS). Investigadora associada do Instituto de História Contemporânea/FCSH-Universidade Nova de Lisboa. E-mail: cleusasantos@uol.com.br

³ Mestranda da Escola de Serviço Social e integrante da pesquisa “Seguridade Social, Organismos Internacionais e Serviço Social” E-mail: gleice_er@yahoo.com.br

⁴ Graduanda da Escola de Serviço Social e integrante da pesquisa “Seguridade Social, Organismos Internacionais e Serviço Social”. E-mail: juh.puga@hotmail.com

⁵ Professor Doutor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (CBG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Praia Vermelha, Rio de Janeiro – CEP: 22.290-240. Tel. 3873-5380. E-mail: lucianorsc@bol.com.br

Como se sabe, o processo de liberalização do comércio de mercadorias ou de serviços e da livre circulação dos trabalhadores que ganhou relevância nos últimos anos, assumiu um caráter mais polêmico quando, “diante do predomínio do receituário neoliberal, houve grande convergência na retórica diplomática favorável á liberalização dos mercados, especialmente no âmbito comercial, financeiro, produtivo e tecnológico” Pochmann (2003, p. 187), que tornaram o comércio de serviços uma fonte de lucros e acumulação.

Os argumentos contidos no documento “Declaração Final da Cúpula da América Latina e do Caribe” (2008) vão na mesma direção quando tecem considerações importantes que responsabilizam os países ricos pela imigração ilegal. Manifesta-se que o “crescimento da xenofobia e da discriminação no mundo” assim como as “iniciativas tendentes a impedir a livre circulação de pessoas”, além de condenar a “criminalização dos fluxos migratórios e as medidas que atentam contra os direitos humanos dos imigrantes”. Afirma que “A livre circulação de pessoas é tão importante quanto a circulação de bens e os fluxos financeiros”.

Inúmeros estudiosos apontam para o fato de que algumas referências contidas nos acordos e tratados internacionais⁶ abrem possibilidades para a consideração da implantação de medidas restritivas para a mobilidade de pessoas físicas, conforme atesta a vigência, desde 2008, dos fundamentos econômicos que sustentam a tese do equilíbrio entre as vantagens e os inconvenientes da migração econômica.

Postulamos que concordar com o princípio geral da OMC constitutivo de uma das suas quatro principais funções⁷ significa concordar com a privatização de serviços públicos e a retirada de direitos sociais. Os resultados da pesquisa realizada pelo Grupo de Pesquisa “Seguridade social, Organismos Internacionais e Serviço Social” (SOISS) demonstram o processo de privatização dos serviços públicos da Seguridade Social no Brasil. Mostramos em estudos anteriores que,

Uma das principais características da privatização brasileira foi o modo autoritário empregado. Em O Brasil Privatizado, Aloysio Biondi realiza um balanço do processo de privatização das empresas estatais, demonstrando suas ligações com os grandes negócios do capital, que se beneficia, entre outros aspectos, dos subsídios governamentais (Santos, 2006, p. 22).

⁶ Tratado da Comunidade Econômica Europeia (CEE) particularmente o artigo 39, § 3º.

⁷ Qual seja: facilitar a implantação, a administração, a operação e os objetivos dos acordos da Rodada do Uruguai, que incluem: setores diversos como agricultura, produtos industriais e de serviços; regras de comércio como valoração, licenças, regras de origem, antidumping, subsídios e salvaguardas, barreiras técnicas; supervisão dos acordos regionais e sua compatibilidade com as regras do GATT; propriedade intelectual; e, novos temas como o meio ambiente, investimento e concorrência.

Os levantamentos realizados mostraram que a liberalização do comércio e a desregulamentação do mercado de trabalho consolidaram a formação social do sistema capitalista brasileiro que se completou com a conformação dos oligopólios.

As empresas de planos e seguros de saúde e a indústria farmacêutica foram contempladas com a política econômica em curso. Conforme os dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no Brasil, o mercado privado de planos e seguros de saúde aumentou na última década fazendo saltar o número de beneficiários de 32 milhões (em dezembro de 2003) para 49 milhões (em dezembro de 2013) e 50,3 milhões em 2014 acelerando o processo de concentração e centralização do capital no setor de saúde. É significativo que o número de 1814 empresas em 2003 tenha caído para 1274 em 2013 e para 922 operadoras em 2014. A receita bruta destas operadoras alcançou o valor de 108 bilhões⁸.

O apoio do Governo Federal está presente nos setores farmoquímicos e de medicamentos e nas garantias ao mercado de compra desses suprimentos. Destacam-se o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (Profarma) que, a partir de 2004, liberou 5 bilhões de reais, além desonerização das exigências de garantias para operações até 2 milhões de dólares para exportações, refletindo a parceria entre o público e o privado no Brasil. O Estado, para garantir o acréscimo dos lucros, tem como função controlar os mercados através de suas funções econômicas diretas e indiretas. Além disso, Fundações de Apoio, Cooperativas e ONGs juntamente com as Organizações Sociais (OSs), OSCIPS (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), fundações, parcerias público-privadas (PPPs) entre outras que compõem o conjunto de empresas de “responsabilidade social” - o denominado terceiro setor – estão substituindo os serviços públicos estatais.

A previdência social entra como um importante elemento de formação de poupança, uma vez que, sob a gestão estatal, ela “potencializaria obras, o crescimento da economia, e o crescimento da economia possibilitaria que os trabalhadores tivessem reformas”.

Sob algumas condições possibilitaram a existência do Estado social, que, simultânea e contraditoriamente tem possibilitado enormes taxas de lucro aos capitais e alguns direitos sociais aos trabalhadores. Com uma redução relativa entre 2011

⁸ A partir deste parágrafo até o segundo parágrafo da página 04, reproduzimos, com poucas alterações, o conteúdo das reflexões apresentadas pela coordenadora do grupo de pesquisa e publicadas nos Cadernos ADUFRJ (2014). O conteúdo da argumentação central deriva do conjunto de reflexões desenvolvidas no âmbito do grupo de pesquisa, no qual o estudo sistemático das categorias, a discussão sobre os dados coletados, analisados, interpretados e representados graficamente para serem apresentados nas Jornadas de Iniciação Científica, nos encontros, seminários e Congressos nacionais e internacionais.

(12,5%,) e 2012 (7,25%), a taxa básica de juros volta a subir em 2013 para (10,75%) alcançando em 2014 (11,15%), o Brasil continua no topo da pirâmide, mantendo os maiores juros oficiais pagos no mundo. Mantém-se a grandeza das taxas de lucro e a volumosa transferência de mais valia para o setor bancário. Além disso, a privatização “indireta” da previdência é consolidada quando o governo aprova a criação dos Fundos de Previdência dos Servidores Públicos (FUNPRESP). Um novo campo de negócios para o capital financeiro (bancos e os fundos de pensão) é assegurado.

Como se vê, o capitalismo monopolista incorporou as demandas do capital financeiro para além da exploração do trabalho e da produção de mercadorias dotadas de valor de uso: a concentração da riqueza não se limita mais ao social. Ela se expande para novos espaços, independente da expansão da produção e do emprego e cria uma nova forma de sociabilidade, garantindo a reprodução contínua do trabalho como valor de troca; trabalho assalariado, precário, potencializador do aumento da mais valia e das formas de aperfeiçoamento do fetiche da mercadoria e dos processos de estranhamento/alienação dentro da ordem social do capitalismo. Essa nova forma, profascista do sistema capitalista contemporâneo revela a sua face mais perversa: a barbárie.

Os dados disponibilizados pela Organização das Nações Unidas – Brasil, concedidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2013) sobre as condições de trabalho são bastante relevantes. Mostram que, mesmo com a expansão do desenvolvimento das forças produtivas, houve, nas últimas décadas, uma potencialização dos traços da barbárie: aumento exponencial de enfermidades decorrentes das formas precarizadas de trabalho: dois milhões de casos por ano, de acordo com a OIT (2013). Desse total, aproximadamente 321 mil pessoas morrem anualmente em acidentes no trabalho; 160 milhões sofrem de doenças não letais relacionadas ao trabalho; 317 milhões acidentes laborais não mortais ocorrem a cada ano, o que implica que, a cada 15 segundos um trabalhador morre de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho e que 115 trabalhadores sofrem um acidente laboral.

Quanto ao desemprego os indicadores da OIT (2013) revelam que, desde 2008, o número de trabalhadores desempregados mundialmente cresceu mais de 30,6 milhões, e que 899 milhões de pessoas ganham menos de US\$2,00 por dia. Segundo o mesmo relatório, o Brasil é o 4º colocado no ranking mundial de mortes por acidentes de trabalho, ficando atrás somente da China, EUA e Rússia. É importante observar que pesquisa realizada pelo IBGE, em parceria com o MPS (Ministério Público de Saúde) registrou aproximadamente 4.948.000 incidentes com

trabalhadores⁹. Esse número equivale aproximadamente a 13.744 acidentes por dia e 572 acidentes por hora. Com relação ao número de mortes por acidentes de trabalho, os dados do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) apontam para o total de 2.783 trabalhadores no ano de 2014¹⁰, número que caiu muito pouco com relação a 2013, em que os dados apontaram para a morte de 2.797¹¹ trabalhadores no país decorrentes de acidentes de trabalho.

A situação de barbárie fica mais clara quando comparamos os números de mortes no trabalho no Brasil com outro aspecto da barbárie brasileira, as mortes pelas polícias civil e militar no Brasil. Apenas no ano de 2014 foram mortas por policiais 3.022 pessoas no Brasil, o que equivale a uma média diária superior a 8 pessoas, número um pouco superior às pessoas mortas em acidentes de trabalho no mesmo ano. Quanto à taxa de desemprego, o cenário não é menos alarmante, visto que o percentual atingiu ao patamar de dois dígitos no trimestre encerrado em fevereiro de 2016 (10,2%), de acordo com a PNAD (Programa Nacional por Mostras de Domicílio), o que representa um contingente de 10,4 milhões de pessoas desempregadas no Brasil¹².

Não são apenas as mortes e os acidentes as únicas faces visíveis dessa barbárie no mundo do trabalho, pois no ano de 2015, segundo dados do PNAD, 22,2 milhões de brasileiros trabalharam na informalidade, um acréscimo de 4,4% com relação aos 21,3 milhões no ano de 2014. A barbárie não está restrita apenas ao mundo do trabalho: de acordo com dados do IBGE, em 2012, 60,5% da população brasileira¹³ possuíam acesso restrito a educação, proteção social, e domicílios com qualidade de espaço e serviços básicos. Importante ressaltar que este percentual em 2002 havia sido de 72% da população, o que indica uma redução no ano de 2012, mas ainda em patamares completamente inaceitáveis.

Esta situação não se mostra menos agressiva quanto a questão migratória. Dados da Polícia Federal apontam para um total de 1.847.274 imigrantes regulares no Brasil no mês de março de 2015, o que representa pouco menos de 1% do total da população brasileira (a média mundial é um pouco inferior a 4%). Embora percentualmente ainda seja um número pouco expressivo, é possível observar um crescimento de mais de 92%, se compararmos aos 960.000 imigrantes regulares no ano de 2010.

⁹ Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/pns/Volume2.asp> Acesso em: 30 abr. 2016.

¹⁰ Disponível em: <http://mtps.gov.br/component/content/article?id=3228> Acesso em: 30 abr. 2016.

¹¹ Disponível em:

http://www.protecao.com.br/materias/anuario_brasileiro_de_p_r_o_t_e_c_a_o_2015/brasil/AJvAAA

¹² Disponível em: <http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2016/04/20/pnad-trimestre-ate-fevereiro.htm>.

¹³ Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/qualidade-de-vida-mais-da-metade-da-populacao-tem-acesso-restrito-educacao-a-protecao-social-10915861>. Acesso em: 14 de maio de 2016.

Esses números, no entanto, não representam a realidade de todos os estrangeiros no Brasil: estimativas de 2014 revelam que, apenas na cidade de São Paulo, mais de 1 milhão de imigrantes viviam sob condições de extrema vulnerabilidade (números estimados pelo governo de São Paulo e pelo Ministério Público do Trabalho)¹⁴, posto que não tinham sua situação regularizada no Brasil, sendo que deste total mais de 200.000 seriam bolivianos.

As informações contidas nas inúmeras publicações da Organização não Governamental *Repórter Brasil* nos apontam que a informalidade e a exploração também marcam o trabalho dos imigrantes e refugiados. As publicações dessa ONG também nos indicam que o setor da construção civil e indústria do vestuário atraem boa parte da mão de obra estrangeira. As confecções contratadas por grandes marcas caracterizam parte da produção e os imigrantes estão mais vulneráveis à exploração.

Os imigrantes irregulares estão sujeitos aos arbítrios dos empregadores e, por conseguinte, mais suscetíveis ao trabalho análogo ao de escravo, considerado por muitos estudiosos como a “escravidão contemporânea”, onde transita uma forte rede de tráfico humano. Dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) indicam que dos mais de 2000 casos de trabalho escravo no ano de 2013 no Brasil, quase 300 eram imigrantes (121 haitianos, 104 bolivianos, 45 paraguaios e oito peruanos)¹⁵.

Concluimos que a questão da migração é bastante complexa. Ela não se esgota no simples impulso do indivíduo para obter melhores condições econômicas; dessa compreensão resulta uma visão que reforça o individualismo, responsabilizando o imigrante por sua situação, assim como levam a medidas moralizantes que culpabilizam e psicologizam o deslocamento humano em massa. E, se considerarmos que o atual processo histórico está exigindo dos países a criação de políticas que garantam a proteção do imigrante e do refugiado, garantindo sua integridade física e oportunidades de subsistência e integração na sociedade que o acolhe, não poderemos deixar de convir que, conforme já assinalou Netto,

“o desafio profissional central com que nos defrontamos é a própria ordem social contemporânea: ao exponenciar a *questão social* com revigorados dispositivos de produção e reprodução de pobreza e desigualdade, ela os processa mediante a redução e o recorte dos direitos sociais” (2007, p.167)

Ora, tal desafio revela a insuficiência de intervenções dos assistentes sociais,

¹⁴ Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/cidades/sp-tem-ao-menos-1-milhao-de-imigrantes-ilegais-diz-governo,1dc08e57fbf4a410VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html>. Acesso em: 14 de maio de 2016.

¹⁵ Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/05/de-2-mil-resgatados-de-trabalho-escravo-em-2013-quase-300-eram-estrangeiros-2048.html>. Acesso em: 14 de maio de 2016.

alicerçadas na legitimação de medidas estatais residuais de caráter assistencial, filantrópico ou religioso¹⁶ que remetem a ações moralizantes que naturalizam a sociabilidade capitalista. Buscar o fundamento socioeconômico da questão migratória no capitalismo contemporâneo exige dos profissionais ampliar o conhecimento, através de pesquisas e estudos que contribuam para as formulações de políticas que garantam o atendimento de suas demandas e dêem visibilidade a elas, propiciando o desenvolvimento de uma atuação profissional voltada para a garantia de avanços emancipatórios para os segmentos que demandem seus serviços.

REFERÊNCIAS

NETTO, José. Paulo. Desigualdade, pobreza e Serviço Social. *Revista em Pauta*, Rio de Janeiro, n. 19, p. 135-170, 2007

NETTO, José Paulo. **Economia política: uma introdução crítica** / José Paulo Netto e Marcelo Braz. - São Paulo: Cortez, 2006.- (Biblioteca básica de serviços social; v. 1)

OIT: um trabalhador morre a cada 15 segundos por acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho. Publicado em 23 abr. 2013. Disponível em: <http://www.onu.org.br/oit-um-trabalhador-morre-a-cada-15-segundos-por-acidentes-ou-doencas-relacionadas-ao-trabalho/>. Acesso em: 20 dez. 2015.

SANTOS, Cleusa. **Liberalização dos serviços e apropriação do excedente: elementos para a crítica da mercantilização dos serviços da seguridade social. A questão social e o Serviço Social.** Revista Praia Vermelha. Programa de Pós Graduação em Serviço Social/UFRJ. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006, n° 14 e 15.

SANTOS, Cleusa. A valorização do capital na nova ordem mundial: a proteção social entre a superação da pobreza ou a maximização dos lucros. *In: Cadernos ADUFRJ*, Rio de Janeiro, ano 1, n.3, dez. 2014.

REPÓRTER BRASIL [ONG]. **Várias Publicações.** Disponíveis em: <http://reporterbrasil.org.br/tipos-de-material/publicacoes/>. Acessos em: Dez, 2015.

¹⁶ O Ministério de Relações Exteriores possui uma listagem que inclui 22 instituições para atendimento aos migrantes no Brasil. Todas elas possuem caráter assistencial, filantrópico ou religioso. Listagem disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/assuntos-consulares/organizacoes-de-assistencia>.